

PORTARIA N.º 570/2016 – REITORIA/UNESPAR

**Delega ordenação de despesas na
Universidade Estadual do Paraná e dá
outras providências.**

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

considerando o disposto nos incisos XIII, VIX, XXII e XXIV do artigo 11, do Regimento Geral da Unespar

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar ao Vice-Reitor, Prof. Antonio Rodrigues Varela Neto, a ordenação de despesas para:

- I. Bolsas auxílio de pesquisa, pós-graduação, extensão e permanência, independente da fonte de recursos e do valor;
- II. Diárias, independente da fonte de recursos e do valor;
- III. Bolsas para estagiários, independente da fonte de recursos e do valor;
- Iç. Aquisição de vale-transporte para estagiários, independente da fonte de recursos e do valor;
- ç. Locação de mão-de-obra oriunda de contrato assinado pelo Reitor, independente da fonte de recursos e do valor;
- çI. Material de consumo necessário para o desenvolvimento das atividades da administração superior da universidade, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais, das fontes do Tesouro e Diretamente arrecadados, cumulativos;
- çII. Material de consumo necessário para a execução de projetos, independente do valor, das fontes 281 e 284;
- çIII. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e/ou pessoa física – necessários para o desenvolvimento das atividades da administração superior da universidade, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais, das fontes do Tesouro e Diretamente arrecadados, cumulativos; e



IE. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e/ou pessoa física – necessário para a execução de projetos, independente do valor, das fontes 281 e 284.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3.º. Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Paranavaí, 21 de julho de 2016.

**Antonio Carlos Aleixo
Reitor**